



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 8867/2023

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Cláudio Izidoro do Espírito Santo, nº.468 – Juquehy – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.111.6215.0054.0000, tendo como proprietários GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, EDEVAR SERGIO NICOLETTI e JUAN MANOEL VILLARBONO, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

#### DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.249,1785m., deste, segue com azimute de 90° 0' 0" e distância de 84,06 m., confrontando neste trecho o Imóvel nº540 da Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo com Inscrição Cadastral nº3133.111.6215.0115.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.333,2412m.; deste, segue com azimute de 162° 32' 56" e distância de 42,21 m., confrontando neste trecho RIO JUQUEY, até o vértice V3, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.345,9004m.; deste, segue com azimute de 270° 0' 0" e distância de 96,72 m., confrontando neste trecho com o Imóvel nº444 da Rua Benedito Carlos de Almeida com Inscrição Cadastral nº3133.111.6215.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.664,6957m. e E 426.249,1785m.; deste, segue com azimute de 0° 0' 0" e distância de 41,27 m., confrontando neste trecho com RUA CLAUDIO IZIDORO DO ESPÍRITO SANTO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.371.704,9654m. e E 426.249,1785m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.640 m (Três mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito